

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOLEI N.º

71

(28 de Junho de 1961)

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$2.230,00 (DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA CRUZEIROS), destinado a ocorrer à aquisição de peças para o trator do D.E. R.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Junho de 1961.-

GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS,
em 28 de Junho de 1961.-

JOÃO PACKRI
-respondendo pelo expediente
da SECRETARIA-